

Vogais suplentes:

1.º Encarregado 91008296, Américo de Almeida Ralo/CM.

2.º OpQual/OpPr 105522-E, Emília da Graça Gonçalves Correia/Base Aérea n.º 5.

16 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso*, TCOR INF.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 17 803/2006**

Por despacho do Ministro da Justiça de 28 de Julho de 2006, foi licenciado Augusto Manuel Revês Nascimento nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer funções como docente do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.º 1, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 17 804/2006**

Por despacho do Ministro da Justiça de 31 de Julho de 2006, foi renovada ao licenciado Vítor Francisco da Cruz Melo, procurador-adjunto, a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, nos termos do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

3 de Agosto de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 17 805/2006**

Por despacho do Ministro da Justiça de 20 de Julho de 2006, foi à mestre Maria do Carmo Saraiva Menezes da Silva Dias, juíza de direito, autorizada, a seu pedido, a cessação de comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2006.

9 de Agosto de 2006. — O Director-Adjunto, *José António Branco*.

### Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

**Aviso n.º 9315/2006**

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, se procedeu ao cancelamento da inscrição dos seguintes administradores da insolvência:

Aida da Costa Pinto.  
Guilherme Manso de Oliveira Mendes.  
Vitorino dos Santos Jorge.

10 de Julho de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Aviso n.º 9316/2006**

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, a administradora da insolvência Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão tem também domicílio profissional na Avenida do Brasil, 1, 1.º, sala 5, 1749-008 Lisboa.

10 de Julho de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Aviso n.º 9317/2006**

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de

16 de Junho de 2006, se procedeu ao cancelamento da inscrição dos seguintes administradores da insolvência:

João Manuel de Jesus Manata.  
Hélio Gonçalves Ribeiro Leite.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

### Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

**Despacho (extracto) n.º 17 806/2006**

Por despacho de 21 de Agosto de 2006 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi nomeada a licenciada Mariana Sotto Maior Jorge de Avellez Pereira, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, assessora do mesmo quadro de pessoal.

A licenciada Mariana Sotto Maior Jorge de Avellez Pereira mantém o exercício de funções de directora-adjunta. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — O Director, *Miguel Romão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 17 807/2006**

O Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades — foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e a localização e delimitação das suas diferentes áreas de intervenção, pelo Decreto-Lei n.º 119/2000, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 149/2005, de 30 de Agosto.

Preende agora a Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., realizar o Projecto da Reabilitação e Requalificação Paisagística da Ribeira do Caneiro, o qual resulta da execução das acções previstas no Plano Estratégico da Intervenção do Programa Polis em Chaves, utilizando para efeito 5818 m2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Chaves, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/99, de 16 de Março.

Considerando que se trata de um projecto de requalificação e valorização ambiental, induzindo a promoção e salvaguarda dos habitats naturais existentes, salientando-se as acções previstas de limpeza das margens e reforço da galeria ripícola;

Considerando que as áreas de REN a afectar e a tipologia de utilização a que ficarão sujeitas não prejudicarão os valores e funções que esta Reserva visa proteger, promovendo, inclusivamente, o melhor funcionamento do curso de água e a valorização dos sistemas que lhe são adjacentes;

Considerando que o Projecto se enquadra na disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Chaves, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/95, de 10 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável do Instituto da Água, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulico, da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves e da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes, além do parecer positivo condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas enunciadas pela Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características dos projecto, a Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

O pontão metálico, a colocar sobre a ribeira do Caneiro, no troço 1, não deverá nunca prejudicar a actual secção de vazão da linha de água, devendo os guarda-corpos ser elementos modulares de malha larga e, preferencialmente, amovíveis;